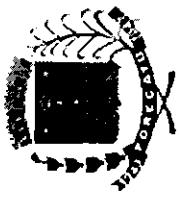


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

Secretaria: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Esportes.

Servidor Responsável pela Demanda: ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA

E-mail: afrassato@hotmail.com

Tel.: (43)3623-1136 Data: 23/01/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

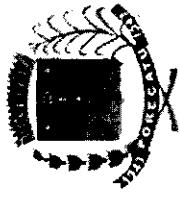
Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição dos uniformes e meios para as equipes masculino adulto e infantil justifica-se pela necessidade de proporcionar equipamentos apropriados que garantam o desempenho e a segurança dos atletas durante as práticas esportivas e competições. Além disso, a unificação visual fortalece o sentimento de pertencimento e a identidade da equipe, promovendo a cidade de Porecatu através do esporte. A escolha por materiais de alta qualidade com proteção UV e design personalizado visa assegurar durabilidade e conforto, refletindo o investimento da administração municipal.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PAULA COUTINHO	ATELIE DA MADA	LOJA GARRIDO	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO PORECATU NA PERNAS DIREITA.		50	JOGO	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 135,20	R\$ 158,00	R\$ 146,31 R\$ 7.315,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

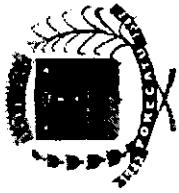
PARANÁ



	NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.				
2	MEIA PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, POLIVISCOSE, ELASTANO.	50	PAR	R\$ 20,00	R\$ 22,00
3	<p>JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: - TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV.</p> <p>- LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO.</p> <p>- NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA.</p> <p>- CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV.</p> <p>- LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA.</p> <p>- SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR.</p>	50	JOGO	R\$ 132,90	R\$ 135,80

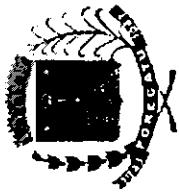
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none"> - CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. - TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. - FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU. 			
4	<p>MEIAO PARA UNIFORME DE FUTEBOL</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO. 	PAR	R\$ 20,00	R\$ 22,00
5	<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. - NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. - CONTÉM: SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. - LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. - SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. - CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. 	JOGO	R\$ 132,90	R\$ 135,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

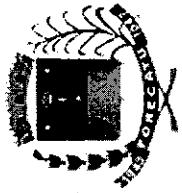
	<ul style="list-style-type: none"> - TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. - FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU. 					
6	<p>MEIAO PARA UNIFORME DE MASCULINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO. 	60	PAR	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
7	<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA.</p> <p>SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS.</p> <p>TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME AOS 45 DEPARTAMENTOS</p>	50	JOGO	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 113,06
						R\$ 5.653,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

	ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.							
8	MEIA PARA UNIFORME DE MASCULINO, FUTSAL 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 1.125,00
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; Tamanho DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL PORECATU.	50	UNT	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00	R\$ 3.100,00
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL;	50	UNT	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00	R\$ 3.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

FORMATO CONTENDO BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORECATU.	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA PERNA DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG E	13	JOGO	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 135,20	R\$ 165,00	R\$ 160,03	R\$ 9.601,80
---	--	----	------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

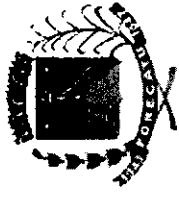


PARANÁ

14	XG; DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORECATU. CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORECATU.							
15	SHORTS FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA PERNA DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORECATU.							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Ginásio de Esportes Isaac Jabur (Macacão), no horário de expediente, compreendendo das 08:00 a 11:00 e 13:00 às 17:00.

Prazo de garantia: Mínima de 90 (noventa) dias, ou superior, conforme fabricante, contra defeitos de fabricação, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após a sua aceitação pelo CONTRATANTE.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP:
Sim, foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 34/2024.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):

Fiscal(is) indicado(s): Edson Bento da Silva.

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Alexandre Frassato Pereira.

Alexandre Frassato Pereira

Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

- | | |
|---------------------------|---|
| Documentos anexos: | <ul style="list-style-type: none">• ORÇAMENTOS• MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS• MAPA DE PREÇOS• DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------------|---|

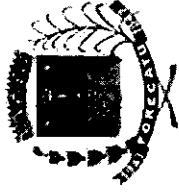
5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

SIM NÃO

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Exercício Financeiro (até 31/12)
<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços	<input type="checkbox"/> 06 meses
<input type="checkbox"/> Adesão (carona)	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses
<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, —/—/2025.

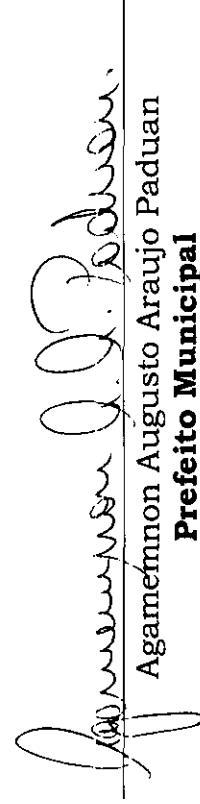

Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação e Desporto

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal n° 09/2024 determino:

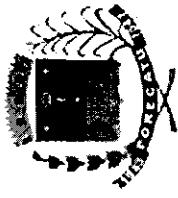
A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
 A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27/01/2025


Agamémnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____ / ____ / 2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

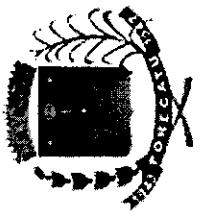
- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
- que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
- devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 112/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 22/01/2025 a 23/01/2025

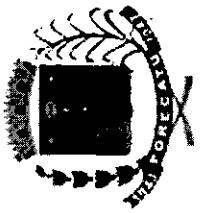
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE ESPORTE.

Nº Processo: _____/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS /

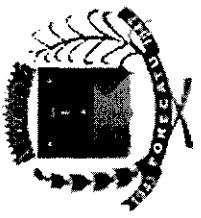
Item/ Lote ¹	Descrição	Qty.	Und	PAULA COITINHO	ATELIE DA MADA	LOJA GARRIDO	BANCO DE PREÇOS	MÉTODO ADOTADO Média final	Valor Total
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL;	50		R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 135,20	R\$ 158,00	R\$ 146,31	R\$ 7.315,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

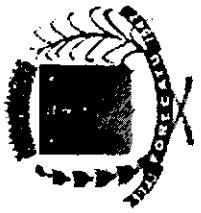
PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

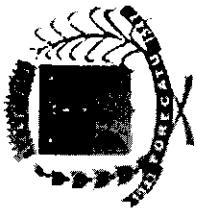
	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanhos: 8, 10, 12, 14 e 16. - Finalidade: Atletas de futebol de Porecatu. 				
4	<p>Meião para Uniforme de Futebol Masculino:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: 98% Poliamida, 1% Poliviscose, 1% Elastano. <p>Jogo de Futsal Masculino Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110g, proteção UV. - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Numeração nas costas, gola redonda. - Contém shorts: tecido Dry Colmeia, gramatura de 140g, proteção UV. - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: P, M, G, GG e XG. - Finalidade: Atletas de futsal de Porecatu. 	PAR	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00
5	<p>JOGO</p>	50	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 135,20
6	<p>Meião para Uniforme de Futsal Masculino:</p>	PAR	60	R\$ 20,00	R\$ 22,00
				R\$ 24,00	R\$ 22,00
				R\$ 19,00	R\$ 19,00
				R\$ 24,00	R\$ 20,50
				R\$ 1.025,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

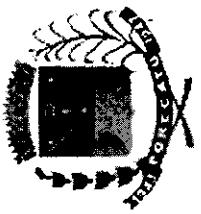
PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

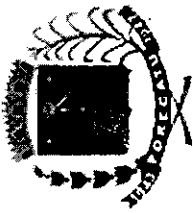
8	Poracetu	MEIA PARA UNIFORME DE MASCULINO, FUTSAL 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, DRY TECIDO COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Poracetu	UNT	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00	R\$ 62,00
10	CAMISETA VOLEIBOL INFANTIL, DRY TECIDO COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO	UNT	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00	R\$ 62,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

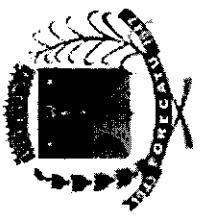
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DE COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA V; FORMATO V; CONTENDO SHORTS MASCULINO ADULTO, TECIDO DE COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR, CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; Uniforme destinado aos atletas de basquete de Poracetu.	JOGO 50	R\$ 140,00	R\$ 144,50	R\$ 140,00	R\$ 106,54	R\$ 124,02	R\$ 6.201,00
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO	JOGO 60	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 135,20	R\$ 165,00	R\$ 160,03	R\$ 9.601,80

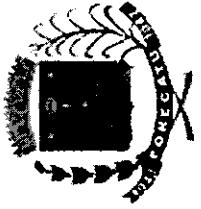
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

14	<p>ESPORTIVA, CONTENDÔ JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDÔ CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA PERNAS DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDÔ 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; Agasalho destinado aos atletas de basquete de Poracetu.</p> <p>CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA;</p>	<p>UNIT 50</p> <p>UNIT 50</p>	<p>R\$ 58,00</p> <p>R\$ 62,00</p>	<p>R\$ 165,00</p> <p>R\$ 165,00</p>	<p>R\$ 49,00</p> <p>R\$ 54,50</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Total Geral: R\$ 62.706,05

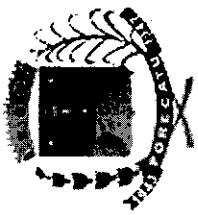
Edizioni Riabilitazione   

EDSON BENTO DA SILVA

Servidor responsável pela pesquisa

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		<input checked="" type="checkbox"/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

SIM NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome

Responderam em:

PAULA COUTINHO	CNPJ: 29.689.500/0001-64	21/01/2025
ATELIE DAMADA	CNPJ: 45.430.566/0001-91	21/01/2025
LOJA GARRIDO	CNPJ: 80.542.764/0001-48	21/01/2025

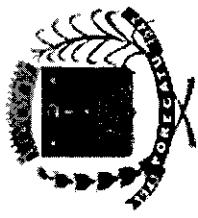
Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Outras justificativas necessárias (se for o caso):



ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Responsável pela Cotação

Em, 23/01/2025.

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA UNIFORMES PARA SECRETARIA DE ESPORTE.

#	QTD	VALOR MÍNIMO PARA DESPREZO	VALOR MÁXIMO PARA DESPREZO	VALOR MÍNIMO PARA SIMILARES	VALOR MÁXIMO PARA SIMILARES	VALOR MÍNIMO PARA SIMILARES	VALOR MÁXIMO PARA SIMILARES	VALOR MÍNIMO PARA SIMILARES	VALOR MÁXIMO PARA SIMILARES
1	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
2	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
3	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
4	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
5	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
6	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
7	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
8	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
9	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
10	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
11	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
12	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
13	60	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
14	50	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00
15	25	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00	R\$ 113,00	R\$ 133,00

APLICAR DESPREZOS		FONTE FORNECEDORES		APLICAR DESPREZOS		FONTE SIMILARES	
Límite	Valor	Límite	Valor	Límite	Valor	Límite	Valor
10	R\$ 113,00	10	R\$ 113,00	10	R\$ 113,00	10	R\$ 113,00
11	R\$ 113,00	11	R\$ 113,00	11	R\$ 113,00	11	R\$ 113,00
12	R\$ 113,00	12	R\$ 113,00	12	R\$ 113,00	12	R\$ 113,00
13	R\$ 113,00	13	R\$ 113,00	13	R\$ 113,00	13	R\$ 113,00
14	R\$ 113,00	14	R\$ 113,00	14	R\$ 113,00	14	R\$ 113,00
15	R\$ 113,00	15	R\$ 113,00	15	R\$ 113,00	15	R\$ 113,00

FONTE FORNECEDORES		FONTE SIMILARES		MÉDIA ENTRE AS FONTES		TOTAL	
Límite	Valor	Límite	Valor	Límite	Valor	Límite	Valor
10	R\$ 113,00	10	R\$ 113,00	10	R\$ 113,00	10	R\$ 7.315,50
11	R\$ 113,00	11	R\$ 113,00	11	R\$ 113,00	11	R\$ 1.049,00
12	R\$ 113,00	12	R\$ 113,00	12	R\$ 113,00	12	R\$ 9.455,00
13	R\$ 113,00	13	R\$ 113,00	13	R\$ 113,00	13	R\$ 113,00
14	R\$ 113,00	14	R\$ 113,00	14	R\$ 113,00	14	R\$ 1.045,00
15	R\$ 113,00	15	R\$ 113,00	15	R\$ 113,00	15	R\$ 113,00

Total Geral: R\$ 62.706,05

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE ESPORTE.

#	#	#	#	FONTE FORNECEDOR	FONTE SIMILARES
JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, LOGO NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	JOGO	50	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 135,20
MEIAO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISÍCÓSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00
Jogo de Futebol Masculino Infantil: - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110g, proteção UV. - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Numeração nas costas, gola redonda. - Contém shorts: tecido Dry Colmeia, gramatura de 110g, proteção UV. - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: 8, 10, 12, 14 e 16. - Fim	JOGO	50	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 135,20

Meião para Uniforme de Futebol Masculino:	PAR	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 19,00
- Composição: 98% Poliamida, 1% Poliviscose, 1% Elastano. Jogo de Futsal Masculino Adulto: - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110g, proteção UV. - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Numeração nas costas, gola redonda. - Contém shorts: tecido Dry Colmeia, gramatura de 140g, proteção UV. - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: P, M, G, GG e XG. - Finalidade: Atletas de futsal de Porecatu.	JOGO	50	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 135,20	R\$ 119,90
Meião para Uniforme de Futsal Masculino:	PAR	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00
- Composição: 98% Poliamida, 1% Poliviscose, 1% Elastano. JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR, CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. Uniforme destinado aos atletas de futsal de Porecatu.	JOGO	50	R\$ 132,90	R\$ 135,80	R\$ 124,00	R\$ 95,22
MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00
CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR, TAMANHO DOS UNIFORMES 25, P, M, G E XG; Camiseta de voleibol destinadas a atletas de voleibol de Porecatu	UNT	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00

CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Poracetu.	UNT	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00
CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; Camiseta de handebol destinada às atletas de handebol de Poracetu	UNT	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 68,50
JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; Uniforme destinado aos atletas de basquete de Poracetu.	JOGO	50	R\$ 140,00	R\$ 144,50	R\$ 140,00	R\$ 106,54

13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA PERNAS DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; Agasalho destinado aos atletas de basquete de Poracatu.	JOGO	60	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 135,20	R\$ 165,00
	CAMISETA FUNCIONÁRIOS						
	PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; Camisetas para funcionários de projetos separados de Poracatu	UNT	50	R\$ 58,00	R\$ 62,00	R\$ 165,00	R\$ 49,00

Valores desprezados estão negociados e sublinhados.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: 047431 DATA: 22/01/2025
Objeto: uniformes para esportes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERCENTUAL MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL DE COMPRAIS DE BOLSA MACHINAL		
				VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE COMPRAIS DE BOLSA MACHINAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL DE COMPRAIS DE BOLSA MACHINAL
Anexo I Lote 001 Item 001	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS, FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e AG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE...	jogo 50,00	158,00	158,00	158,00	158,00
Anexo I Lote 001 Item 002	"Jogo de Futebol Masculino Infantil: - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Contém shorts, gola redonda. - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: 8, 10, 12, 14 e 16. - Finalidade: Atletas de futebol de Porecatu."	par 50,00	22,00	22,00	22,00	22,00
Anexo I Lote 001 Item 003	"Jogo de Futsal Masculino Adulto: - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Numeração nas costas, gola redonda. - Contém shorts: tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: P, M, G, GG e AG. - Finalidade: Atletas de futebol de Porecatu."	jogo 50,00	242,00	242,00	242,00	242,00
Anexo I Lote 001 Item 004	"Jogo de Futsal Masculino Adulto: - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Numeração nas costas, gola redonda. - Contém shorts: tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: P, M, G, GG e AG. - Finalidade: Atletas de futebol de Porecatu."	par 50,00	19,00	19,00	19,00	19,00
Anexo I Lote 001 Item 005	"Jogo de Futsal Masculino Adulto: - Tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo de Porecatu no lado esquerdo do peito e fabricante no lado direito. - Numeração nas costas, gola redonda. - Contém shorts: tecido Dry Colmeia, gramatura de 110gr, proteção UV, - Logo na perna direita, numeração na perna esquerda. - Sublimação total; cor a definir. - Cada jogo contém: 1 camiseta e 1 shorts. - Tamanhos: P, M, G, GG e AG. - Finalidade: Atletas de futebol de Porecatu."	jogo 50,00	119,90	119,90	119,90	119,90
Anexo I Lote 001 Item 006	"Netão para Uniforme de Futsal Masculino: - Composição: 98% Poliamida, 1% Poliviscose, 1% Elastano."	par 50,00	22,00	22,00	22,00	22,00
Anexo I Lote 001 Item 007	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. Uniforme destinado aos atletas de...	jogo 50,00	95,22	95,22	95,22	95,22



Município de Porecatu
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SÉGESS/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	SIMILARES (OUTROS)	PORTAL DE CONTRATACOES PUBLICAS	PORTAL DE CONTRATACOES PUBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	DE COMPRAIS	BOLSA NACIONAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MÉDIO PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	MÉIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	par 50,00	23,00						23,00	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 009	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COM META, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, COLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XC; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Poracetu	unt 50,00			64,00				64,00	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 010	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 116GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, COLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Poracetu	und 50,00			64,00				64,00	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 011	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 116GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, COLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XC; Camiseta de handebol destinada às atletas de handebol de Poracetu	und 50,00			68,50				68,50	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 012	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 116GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, COLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 116GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XC; Uniforme destinado...	jogo 50,00			186,54				186,54	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 013	JOGO DE AGASALHO COLEÇÃO ESPORTIVA, CONTENDO JACUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, COLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JACUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XC; Agasalho destinado aos atletas de basquete de Poracetu.	jogo 60,00			165,00				165,00	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 014	"CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, COLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TANANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XC;	unt 50,00			49,00				49,00	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 015	"SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XC; Shorts destinados aos funcionários de Poracetu	unt 25,00			70,00				70,00	0,00%	



Município de Porecatú
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SÉGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ANEXO	VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANÁLISE	VALOR TOTAL GERAL DO ANEXO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
					RS 64.308,00		
					950,00	BOLSA MACIONAL DE COMPRA	
					1.750,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
					1.750,00	CGU - NFE	
					7.900,00	TCE PARANÁ	
					40.458,00	PORTAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS	
					0,00	PORTAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS	
					12.100,00	BLU	
					0,00	PORTAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS	
					1.150,00	CONTRATACOES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	
					1.150,00	CONTRATACOES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	
					12.100,00	BLU	
					40.458,00	PORTAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS	
					0,00	PORTAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS	
					7.900,00	TCE PARANÁ	
					1.750,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
					1.750,00	CGU - NFE	
					950,00	BOLSA MACIONAL DE COMPRA	
					RS 64.308,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.**

Período de propostas: de 13/02/2025, às 08:00, até 17/02/2025, às 13:00.

Preferencia de ME e EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 17/01/2025, às 13:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto 09/2024.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Códig Proponente / Fornecedor	Representante	Status	Tipo Empresa	CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	RG	Motivo	Sim
PAULA	REGINA DOS SANTOS	ME	29.689.500/0001	877.252-78				
SANTOS		-64						
COUTINHO								
RIBEIRO								

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

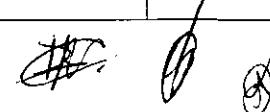
Item	Descrição	Proposta para todos os itens	Proponente / Fornecedor	Status	Valor Total	Lance
1	PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO				R\$ 58.294,50	HABILITADA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO	50	JOGO	R\$ 132,90	R\$ 6.645,00

Paula *PF* *03* *AC*

	ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU. Marca: PRÓPRIA				
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO. Marca: DELFIA	50	JOGO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: - TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. - NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. - CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. - SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR.	50	JOGO	R\$ 132,90	R\$ 6.645,00

baub



	<ul style="list-style-type: none"> - CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. - TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. - FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU. <p>Marca: PRÓPRIA</p>				
4	<p>MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO. <p>Marca: DELFIA</p>	50	PAR	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. - NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. - CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. - LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. - SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. - CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. - TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. - FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU. <p>Marca: PRÓPRIA</p>	50	JOGO	R\$ 127,26	R\$ 6.363,00
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO:	60	PAR	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00

Paulo *✓* *✓* *✓*

	<p>- COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.</p> <p>Marca: DELFIA</p>				
7	<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.</p> <p>Marca: PRÓPRIA</p>	50	JOGO	R\$ 113,06	R\$ 5.653,00
8	<p>MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.</p> <p>Marca: DELFIA</p>	50	PAR	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	<p>CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA;</p>	50	UNT	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00

Paulo *PD* *SG* *08*

	SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORECATU. Marca: PRÓPRIA				
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORECATU. Marca: PRÓPRIA	50	UNT	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORECATU. Marca: PRÓPRIA	50	UNT	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO	50	JOGO	R\$ 124,02	R\$ 6.201,00

lauts *J. G. A.*

	ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORECATU.				
13	Marca: PRÓPRIA MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO. Marca: DELFIA	60	JOGO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORECATU. Marca: PRÓPRIA	50	JOGO	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR,	25	UNT	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50

funcos *✓* *✓*

	PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORECATU. Marca: PRÓPRIA			
TOTAL		R\$ 58.294,50		

HABILITAÇÃO

O participante PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO, CNPJ: 29.689.500/0001-64 o mesmo atendeu todos os requisitos de Econômico-Financeiro, Qualificação Técnica e Declarações do Edital do Aviso de Dispensa, ficando habilitada.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

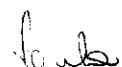
ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o sucesso ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 17/02/2025, às 13:30.


ADRIAN FÁBILIO GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DE APOIO


EDUARDO DIAS NORONHA
MEMBRO DE APOIO



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU PARANÁ

CNPJ: 80.542.764/0001-48

Telefone: (43)3623-1429

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro Porecatu - Paraná CEP: 86160-000

Contratado: Paula Coutinho Personalizados

CNPJ: 296895000/0001-64

Endereço: Rua Prof. Ernestina Antunes de Melo, 406

Porecatu - Paraná CEP: 86160-000

Telefone: (43)996007615

ORÇAMENTO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE (ALEXANDRE FRASSATO)

ORÇAMENTO:

Produto/Serviço	Und. Fornecimento	Quantidade	Marca	Preço	Preço Total
JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; Uniforme destinado aos atletas de futebol de Porecatu.	JOGO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$132,00	R\$6.645,00
MEIA PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 90% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	DELFIA	R\$20,00	R\$1.000,00

2

1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14 e 16; Uniforme destinado aos atletas de futebol de Porecatu.	JOGO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$132,90	R\$6.645,00
4	MEIA PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDO, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	DELFIA	R\$20,00	R\$1.000,00

6

1	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; Uniforme destinado aos atletas de futsal de Porecatu.	JOGO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$132,90	R\$6.645,00
6	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDO, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	DELFI	R\$20,00	R\$1.000,00

JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; Tamanhos dos uniformes: 8, 10, 12, 14, 16; Uniforme destinado aos atletas de futsal de Porecatu.	JOGO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$132,00	R\$6.645,00
MEIAO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 96% POLIAMÍDO, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	DELFIA	R\$20,00	R\$1.000,00

CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Porecatu.	UNITÁRIO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$58,00	R\$2.900,00
---	----------	----	-------------------------------	----------	-------------

CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Porecatu.	UNITÁRIO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$58,00	R\$2.900,00
--	----------	----	-------------------------------	----------	-------------

4

11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE NO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMAÑO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG; Camiseta de handebol destinada às atletas de handebol de Porecatu.	UNITÁRIO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$58,00	R\$2.900,00
----	--	----------	----	-------------------------------	----------	-------------

17

JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE NO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA EM FORMATO V, CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMAÑOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; Uniforme destinado aos atletas de basquete de Porecatu.	JOGO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$140,00	R\$7.000,00
--	------	----	-------------------------------	-----------	-------------

18

JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE NO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARECA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA. SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMAÑOS DOS JOGOS: P, M, G, GG e XG; Agasalho destinado aos atletas de basquete de Porecatu.	JOGO	60	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$160,00	R\$9.600,00
--	------	----	-------------------------------	-----------	-------------

6

14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORECATU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG; Camisetas para funcionários de projetos esportivos de Porecatu.	UNITÁRIO	50	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$58,00	R\$2.900,00
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG e XG; Shorts destinados aos funcionários de Porecatu.	UNITÁRIO	25	PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	R\$62,50	R\$1.562,50
						VALOR TOTAL R\$60.342,50

Porecatu, 21 de janeiro de 2025;
Documento válido até 20/02/2025.

Paulo Ribeiro S.C. Ribeiro

ATELIE DA MADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU PARANÁ

CNPJ: 80.542.764/0001-48

Telefone: (43)3623-1429

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro Porecatu - Paraná CEP: 86160-000

Contratado: ATELIE DA MADA

CNPJ: 45.430.566/0001-91

Endereço: Rua Prof. Ernestina Antunes de Melo, 90

Porecatu - Paraná CEP: 86160-000

Telefone: (43)99658-5831

Solicitado por Alexandre Frassato (SECRETÁRIO DE ESPORTE)

ORÇAMENTO

Item	Jogo/Unitário	Quantidade/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; • CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; Uniforme destinado aos atletas de futebol de Porecatu.	Jogo	50 Mada	R\$135,80	R\$6.790,00
MEIAO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLÍMISCOSE, 1% ELASTANO.	Par	50 Kanxa	R\$22,00	R\$1.100,00

ATELIE DA MADA

<p>Z</p> <p>JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; <p>TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14 e 16;</p> <p>Uniforme destinado aos atletas de futebol de Porecatu.</p>	Jogo	50 Mada	R\$135,80	R\$6.790,00
<p>6</p> <p>MEIA PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO,</p>	Par	50 Kanxa	R\$22,00	R\$1.100,00

<p>5</p> <p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; <p>TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG;</p> <p>Uniforme destinado aos atletas de futsal de Porecatu.</p>	Jogo	50 Mada	R\$135,80	R\$6.790,00
<p>6</p> <p>MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO,</p>	Par	50 Kanxa	R\$22,00	R\$1.100,00

ATELIE DA MADA

<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; <ul style="list-style-type: none"> • CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; <p>TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16; Uniforme destinado aos atletas de futsal de Porecatu.</p> </p>	Jogo	50 Mada	R\$135,80	R\$6.790,00
<p>MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDO, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.</p>	Par	50 Kanxa	R\$22,00	R\$1.100,00
<p>CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; <p>TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Porecatu.</p> </p>	Unitário	50 Mada	R\$62,00	R\$3.100,00
<p>CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; <p>TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; Camiseta de voleibol destinada às atletas de voleibol de Porecatu.</p> </p>	Unitário	50 Mada	R\$62,00	R\$3.100,00
<p>CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; <p>TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG; Camiseta de handebol destinada às atletas de handebol de Porecatu.</p> </p>	Unitário	50 Mada	R\$62,00	R\$3.100,00

ATELIE DA MADA

<p>CAMISETA FUNCIONARIO PORECATU, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO. GOLA REDONDA, SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG; Camisetas para funcionários de projetos esportivos de Porecatu.</p> <p>12</p>	<p>Unitário</p>	<p>50 Mada</p>	<p>R\$62,00</p>	<p>R\$3.100,00</p>
<p>SHORTS PARA FUNCIONARIO TECIDO HELANCA GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG e XG. Camisetas para funcionários de projetos esportivos de Porecatu.</p> <p>13</p>	<p>Unitário</p>	<p>25 Mada</p>	<p>R\$63,00</p>	<p>R\$1.575,00</p>
<p>JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA EM FORMATO V, CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; • CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS;</p> <p>TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; Uniforme destinado aos atletas de basquete de Porecatu.</p> <p>14</p>	<p>Jogo</p>	<p>50 Mada</p>	<p>R\$144,50</p>	<p>R\$7.225,00</p>
<p>JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARECA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA;</p> <p>TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG e XG; Uniforme destinado aos atletas de basquete de Porecatu.</p> <p>15</p>	<p>Jogo</p>	<p>60 Mada</p>	<p>R\$170,00</p>	<p>R\$10.200,00</p>

Valor Total: R\$62.960,00

LOJA GARRIDO

CNPJ: 21.333.244/0001-66

Endereço: Rua São Paulo, 765, Centro

Porecatu - Paraná CEP: 86160-000

Telefone: (43)3623-1512

Contratante: Prefeitura Municipal de Porecatu

CNPJ: 80.542.764/0001-48

Telefone: (43)3623-1429

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro Porecatu - Paraná CEP: 86160-000

Solicitado pelo secretário de esportes Alexandre Frassato.**Validade do orçamento: 18 de fevereiro de 2025;****Porecatu, 21 de janeiro de 2025.****Orçamento**

JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA;
SUBLIMAÇÃO TOTAL;

- CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS;
TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG.

50/Loja Garrido

Jogo

R\$135,20

Valor Total

R\$6.760,00

JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA;

PORECATU - PR

Descrição	Quantidade/Marcas
Jogo/Unitário	50/Loja Garrido
Valor p/unidade	R\$124,00
Valor Total	R\$6.760,00

SUBLIBAÇÃO TOTAL:

- CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS;
TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14 e 16.

Descrição	Quantidade/Marcas
Jogo/Unitário	50/Loja Garrido
Valor p/unidade	R\$135,20
Valor Total	R\$6.760,00

JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA;

SUBLIBAÇÃO TOTAL:

- CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS;
TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG.

Descrição

JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA;

SUBLIBAÇÃO TOTAL:

- CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS;

PORECATU - PR

Quantidade/Marca	50/Loja Garrido
Jogo/Unitário	Unitário
Valor p/unidade	R\$60,00
Valor Total	R\$3.000,00

Descrição	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNA DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG e XG.
Quantidade/Marca	25/Loja Garrido
Jogo/Unitário	Unitário
Valor p/unidade	R\$65,00
Valor Total	R\$1.625,00

Descrição	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA EM FORMATO V, CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; • CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG.
Quantidade/Marca	50/Loja Garrido
Jogo/Unitário	Jogo
Valor p/unidade	R\$140,00
Valor Total	R\$8.400,00

JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA
TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORECATU NO
LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO

TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16.

Quantidade/Marca	50/Loja Garrido
Jogo/Unitário	Jogo
Valor p/unidade	R\$135,20
Valor Total	R\$6.760,00

MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO.

Descrição	
Quantidade/Marca	50/Selene
Jogo/Unitário	Par
Valor p/unidade	R\$24,00
Valor Total	R\$1.200,00

MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO.

Descrição	

PORECATU - PR

Quantidade/Marca	50/Selene
Jogo/Unitário	Par
Valor p/unidade	R\$24,00
Valor Total	R\$1.200,00

MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO.

Quantidade/Marca	50/Selene
Jogo/Unitário	Par
Valor p/unidade	R\$24,00
Valor Total	R\$1.200,00

MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO.

Quantidade/Marca	50/Selene
Descrição	

PORECATU - PR

Jogo/Unitário	Par
Valor p/unidade	R\$24,00
Valor Total	R\$1.200,00

Descrição
CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG.

Quantidade/Marca	50/Loja Garrido
Jogo/Unitário	Unitário
Valor p/unidade	R\$60,00
Valor Total	R\$3.000,00

Descrição
CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIBAÇÃO TOTAL; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G.

Quantidade/Marca	50/Loja Garrido
-------------------------	-----------------

PORECATU - PR

Jogo/Unitário	Unitário
Valor p/unidade	R\$60,00
Valor Total	R\$3.000,00

CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA;
SUBLIBAÇÃO TOTAL;
TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG.

Descrição	50/Loja Gerrido
Quantidade/Marca	Unitário
Jogo/Unitário	
Valor p/unidade	R\$60,00
Valor Total	R\$3.000,00

CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORECATU, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA;
SUBLIBAÇÃO TOTAL;
TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G, GG e XG.

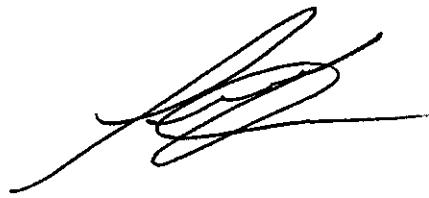
Descrição

PORECATU - PR

Descrição	DO PEITO, GOLA CARECA, CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 280GR, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, SUBLIBAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG e XG;
Quantidade/Marca	60/Loja Garrido
Jogo/Unitário	Jogo
Valor p/unidade	R\$165,00
Valor Total	R\$9.900,00

VALOR TOTAL

R\$63.765,00



21 333 244/0001-66

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME

Rua São Paulo, 765
CENTRO CEP 86160-000
PORECATU PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta, por dispensa de licitação, para a Aquisição de Uniformes Esportivos destinados às atividades da Secretaria de Educação Física e Desportos da Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme previsto na legislação vigente.

A dispensa de licitação encontra amparo no **artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar a contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, garantindo maior celeridade e eficiência nas aquisições necessárias ao interesse público.

Dentre as hipóteses previstas, a presente contratação pode se enquadrar nos seguintes incisos:

- **Inciso II** – Para contratações de bens ou serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas pela Administração Pública.
- **Inciso VIII** – Quando a licitação for inviável devido à exclusividade da empresa fornecedora ou às especificidades do objeto contratado.
- **Inciso IX** – Em situações emergenciais ou de calamidade pública, quando a contratação for essencial para evitar prejuízos à Administração.

A aquisição de uniformes esportivos é essencial para a realização de projetos e programas promovidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos, beneficiando estudantes e atletas da rede municipal, além de representar um incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento social.

A urgência na aquisição dos uniformes se justifica pela necessidade de atender ao calendário esportivo municipal, garantindo a participação dos alunos e atletas em competições e atividades promovidas pela Secretaria.

A contratação direta se justifica também pela economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, considerando que:

- Os uniformes esportivos possuem características específicas que demandam fornecedores especializados.
- A dispensa de licitação reduz prazos administrativos e permite a aquisição dentro do período necessário para a utilização.
- O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais permitidos para dispensa de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, considerando o interesse público, a necessidade da aquisição para a continuidade das atividades esportivas municipais e o amparo legal previsto na **Lei nº 14.133/2021**, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição dos uniformes esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos da Prefeitura de Porecatu.

Assim, solicita-se a aprovação do presente procedimento para a contratação direta, garantindo a eficácia das ações esportivas no município.

COMPROVAÇÃO DO PREÇO DA EMPRESA NO MERCADO

Em análise aos presentes autos, observou-se que foram realizadas pesquisas de preços, com as empresas:

- ✓ PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS
- ✓ ATELIE DA MADA
- ✓ LOJA GARRIDO
- ✓ PREÇOS PRATICADOS PELO GOVERNO

Apresentando um custo final compatível com os praticados no mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

Fazem parte do processo:

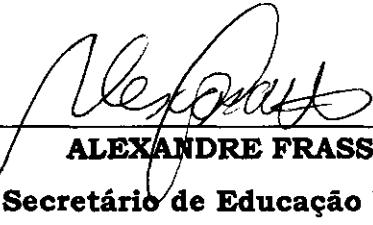
- ETP;
- Termo de Referência;

Sendo assim assumo, pois a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Porecatu, 24 de JANEIRO de 2025.



ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA

Secretário de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

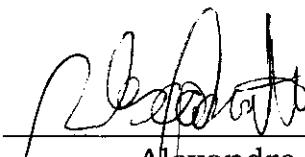
CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025

DISPENSA Nº: 05/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 23 de janeiro de 2025.



Alexandre Frassato Pereira
Secretário de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de jogos de uniformes para Secretaria de Esportes.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação, será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 – Modernização da Secretaria de Esportes

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.14 – **1644 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 - **158**

Porecatu, 24 de janeiro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Recebido 03/01/2025
24/01/2025
Gabinete

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00007

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 10 SECRETARIA DE EDUCACAO FISICA DESPORTOS
Unidade: 02 DIVISAO DE ESPORTES E RECREACA
Dotacao: 278120190.2.039.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
158

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	98.789,00
Valor Reservado	R\$	62.706,05
Saldo Atual	R\$	36.082,95

Uniformes.

Porecatu-Pr; 16.01.25



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 09/2025.

Dispensa nº: 05/2025.

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTRARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:**
<https://www.porecatu.pr.gov.br/portaria-112-2024-afi-2/>
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:**
<https://www.porecatu.pr.gov.br/portaria-111-2024-comissao-2/>
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs**
<https://www.porecatu.pr.gov.br/portaria-113-2024-apc-2/>
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf>
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf>
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/>
- ✓ **LC 123/06** – <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/>
- ✓ **LGPD** - <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protectao-de-dados/>
- ✓



PORTARIA N° 334/2024

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ
usando das
Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DEMANDANTE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SEC. SAÚDE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SEC. SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SEC. SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SEC. ESPORTES
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SEC. ESPORTES
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MARTINS RAMOS	1280-7/1	SEC. EDUCAÇÃO
GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	1376-4/2	SEC. EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SEC. EDUCAÇÃO
NALVA DE OLIVEIRA ROCHA LOURENTE	1394-6/2	SEC. EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	835-1/1	SEC. FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLÓ AGOSTINHO	1579-4/1	SEC. SERVIÇO SOCIAL



SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SEC. SERVIÇO SOCIAL
OSNY TOMÉ DA SILVA	2124-6/2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ODAIR DA SILVA SOUZA	518-3/1	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ALFREDO ABREU MACHADO	1622-1/3	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1640-3/2	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
ODAIR DA SILVA SOUZA	518-3/1	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
HELENA DE LOURDES GALVÃO	1640-3/2	SEC. CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SEC. DE OBRAS E VIACÃO
APARECIDO DA SILVA	1583-5/3	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ou designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária ,informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e



quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado e mato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a portaria 200/2024 de 12 de agosto de 20224 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu-Pr, 13 de dezembro de 2024.

FABIO LUIZ Assinado de forma
ANDRADE:0 digital por FABIO LUIZ
044119913 ANDRADE:004411199
044119913 Dados: 2024.12.13
09:27:21 -03'00'

Fabio Luiz Andrade
PREFEITO



PUBLICADO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Responsáveis pela Demanda:	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Objeto:	Aquisição de jogos de uniformes esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

3. DO RELATÓRIO**3.1. Da Legislação aplicável:**

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 34/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo: No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma presencial considerando que o art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as



licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

Noutra vertente, por força do § 2º do art. 17 da NLL, os municípios estariam dispensados da realização da sessão pela forma eletrônica mediante a gravação da sessão quando esta se der pela forma presencial.

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico, etc, sejam adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

Ademais, o momento vivenciado é de “transição”, portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões ou é preferível que as licitações ocorram enquanto



se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comércio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comércio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), entendemos possível a realização do certame pela via presencial.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente justificativa visa embasar a necessidade da aquisição de uniformes esportivos para atender às demandas da Secretaria de Educação Física e Desportos do município de Porecatu.

A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico, social e educacional da população, sendo um instrumento de inclusão social, disciplina e promoção da saúde. A Secretaria de Educação Física e Desportos tem como objetivo fomentar o esporte no município por meio de programas, projetos e competições voltadas para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a participação da comunidade em atividades esportivas e recreativas.

A aquisição dos uniformes se faz necessária para:

Padronização e Identificação:

A utilização de uniformes adequados facilita a identificação dos atletas e equipes em eventos esportivos municipais, regionais e estaduais, promovendo a representatividade do município.

Valorização e Motivação dos Atletas:

A entrega de uniformes reforça o sentimento de pertencimento e valorização dos participantes, aumentando o engajamento e a dedicação dos esportistas.

Profissionalização e Organização:

O uso de uniformes padronizados contribui para uma melhor organização das competições, além de conferir um aspecto profissional aos atletas e equipes envolvidas.

Incentivo à Prática Esportiva:

Equipamentos e vestimentas adequadas estimulam a adesão de novos participantes aos programas esportivos, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Representação do Município:

Em competições externas, a utilização de uniformes com as cores e símbolos municipais fortalece a identidade local e promove Porecatu em diferentes cenários esportivos.

Diante do exposto, a aquisição de uniformes esportivos se apresenta como uma medida essencial para o fortalecimento das ações esportivas do município, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Solicita-se, portanto, a autorização e a viabilização do processo de compra dos referidos materiais, a fim de assegurar a continuidade e aprimoramento dos programas esportivos municipais.

**5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: O fornecimento dos materiais esportivos deverá ser feito em até 30 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Ginásio de Esportes Isaac Jabur (Macacão), nº 124, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

6.1.3. Condições do recebimento: Os produtos deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal.

6.1.4. Prazo e forma de garantia dos serviços: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.4.1. Todo produto, por lei, tem garantia, independentemente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada “garantia legal”: 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis. No caso dos materiais esportivos, como sendo bens duráveis, deverá ser de 90 dias.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.



7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Educação Física e Desportos, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	50	PAR
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV; LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO; NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO
4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO: - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	50	PAR
5	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.	50	JOGO
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	60	PAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

7	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORACETU	50	JOGO
8	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORACETU	50	UNT
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS;	50	JOGO



	TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACATU.		
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACATU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACATU.	60	JOGO
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACATU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORACATU	50	UNT
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACATU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORACATU	25	UNT

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Foram analisadas as últimas contratações para o objeto, bem como contratações similares, realizando levantamento de mercado, convidando fornecedores locais e regionais a participarem de um processo de cotação. Avaliou-se os critérios como qualidade dos produtos, custo, tempo de entrega, condições de pagamento e experiência anterior em fornecimentos para entidades públicas.

8.1. Da escolha da Solução

Chegou-se a conclusão que a única solução para atender a demanda é a compra, através de análise do custo-benefício, considerando-se o uso a longo prazo dos produtos. Onde após o processo ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória os uniformes desejados.



9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação Física e Desportos. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$146,31	R\$7.315,50
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$22,00	R\$1.100,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV; LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO; NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$188,31	R\$9.415,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO: - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$20,50	R\$1.025,00
5	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$127,26	R\$6.363,00
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	60	PAR	R\$22,00	R\$1.100,00
7	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORACETU	50	JOGO	R\$113,06	R\$5.653,00
8	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$22,50	R\$1.125,00
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO	50	UNT	R\$62,00	R\$3.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU				
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$62,00	R\$3.100,00
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$64,25	R\$3.212,50
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA	50	JOGO	R\$124,02	R\$6.201,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.				
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.	60	JOGO	R\$160,03	R\$9.601,80
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORACATU	50	UNT	R\$54,50	R\$2.725,00
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORACATU	25	UNT	R\$66,75	R\$1.668,75
			TOTAL	R\$62.706,95	

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 62.706,05 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinco centavos).**



10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “*menor preço por item*”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo estabelecido no cronograma de execução, e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

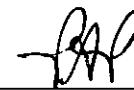
12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 30 de janeiro de 2025.


Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2


Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8



14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 30 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandre Frassato Pereira".
ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Física e Desportos

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 09/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 05/2025**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de jogos de uniformes esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	Descrição	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$146,31	R\$7.315,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$22,00	R\$1.100,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV; LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO; NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$188,31	R\$9.415,50
4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO: - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$20,50	R\$1.025,00
5	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$127,26	R\$6.363,00
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	60	PAR	R\$22,00	R\$1.100,00
7	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO	50	JOGO	R\$113,06	R\$5.653,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORACETU				
8	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$22,50	R\$1.125,00
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$62,00	R\$3.100,00
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$62,00	R\$3.100,00
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR	50	UNT	R\$64,25	R\$3.212,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORACETU				
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.	50	JOGO	R\$124,02	R\$6.201,00
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.	60	JOGO	R\$160,03	R\$9.601,80
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA;	50	UNT	R\$54,50	R\$2.725,00



	SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORACATU				
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACATU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORACATU	25	UNT	R\$66,75	R\$1.668,75
				TOTAL	R\$62.706,05

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será “menor preço por item”.

1.3.1. A contratação do objeto será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa embasar a necessidade da aquisição de uniformes esportivos para atender às demandas da Secretaria de Educação Física e Desportos do município de Porecatu.

A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico, social e educacional da população, sendo um instrumento de inclusão social, disciplina e promoção da saúde. A Secretaria de Educação Física e Desportos tem como objetivo fomentar o esporte no município por meio de programas, projetos e competições

**ESTADO DO PARANÁ**

voltadas para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a participação da comunidade em atividades esportivas e recreativas.

A aquisição dos uniformes se faz necessária para:

Padronização e Identificação:

A utilização de uniformes adequados facilita a identificação dos atletas e equipes em eventos esportivos municipais, regionais e estaduais, promovendo a representatividade do município.

Valorização e Motivação dos Atletas:

A entrega de uniformes reforça o sentimento de pertencimento e valorização dos participantes, aumentando o engajamento e a dedicação dos esportistas.

Profissionalização e Organização:

O uso de uniformes padronizados contribui para uma melhor organização das competições, além de conferir um aspecto profissional aos atletas e equipes envolvidas.

Incentivo à Prática Esportiva:

Equipamentos e vestimentas adequadas estimulam a adesão de novos participantes aos programas esportivos, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Representação do Município:

Em competições externas, a utilização de uniformes com as cores e símbolos municipais fortalece a identidade local e promove Porecatu em diferentes cenários esportivos.

Diante do exposto, a aquisição de uniformes esportivos se apresenta como uma medida essencial para o fortalecimento das ações esportivas do município, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Solicita-se, portanto, a autorização e a viabilização do processo de compra dos referidos materiais, a fim de assegurar a continuidade e aprimoramento dos programas esportivos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.1 Prazo de entrega/execução: O fornecimento dos materiais esportivos deverá ser feito em até 30 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**ESTADO DO PARANÁ**

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Ginásio de Esportes Isaac Jabur (Macacão), nº 124, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

3.1.3. Condições do recebimento: Os produtos deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal.

3.1.4. Prazo e forma de garantia dos serviços: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.4.1. Todo produto, por lei, tem garantia, independentemente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada “garantia legal”: 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis. No caso dos materiais esportivos, como sendo bens duráveis, deverá ser de 90 dias.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante, no caso a servidor Edson Bento da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

4.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

6.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido de forma total, e a medição da contratação se dará em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da dispensa de licitação;
- d) descrição do objeto/serviço prestado.

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**ESTADO DO PARANÁ**

7.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

7.5.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é **R\$ 62.706,05 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

9.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.3.1. No caso do disposto do subitem 9.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 Modernização da Secretaria de Esportes

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1644 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 -158

Porecatu, 03 de fevereiro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:



Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 09/2025

Dispensa nº 05/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutias de:

ETP

TR

Tendo em vista que:

O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 03/02/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 112/2024


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 113/2024


Alexandre Frassato Pereira
Secretário de Educação Física e Desportos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 09/2025

Dispensa de Licitação n.º 05/2025

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 111/2024, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: **/**/2025.

Horário da Sessão Pública: 08h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a

AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR,	JOGO	50	R\$ 146,31	R\$ 7.315,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.				
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: - TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. - NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. - CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. - SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. - CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. - TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. - FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	JOGO	50	R\$ 188,31	R\$ 9.415,50
4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO: - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
5	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: - TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. - LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E	JOGO	50	R\$ 127,26	R\$ 6.363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	FABRICANTE NO LADO DIREITO. - NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. - CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. - LOGO NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA. - SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. - CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. - TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. - FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.					
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	60	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	
7	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, NUMERAÇÃO NA PERNAS ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.	JOGO	50	R\$ 113,06	R\$ 5.653,00	
8	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	PAR	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORECATU.	UNT	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORECATU.	UNT	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORECATU.	UNT	50	R\$ 64,25	R\$ 3.212,50
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR,	JOGO	50	R\$ 124,02	R\$ 6.201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORECATU.					
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORECATU.	JOGO	60	R\$ 160,03	R\$ 9.601,80	
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA	UNT	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00	Página 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORECATU.					
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA PERNAS DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORECATU.	UNT	25	R\$ 66,75	R\$ 1.668,75	
TOTAL						R\$ 62.706,05

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do e-mail: **licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
- i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituidas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.¹;

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

¹ **Lei n.º 14.230 de 25 de outubro de 2021, art. 12** – Independentemente do resarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: § 8º A sanção de proibição de contratação com o poder público deverá constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as limitações territoriais contidas em decisão judicial, conforme disposto no § 4º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico https://porecatu.govbr.cloud/pronimtb_PM/index.html

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VI – Declaração Unificada.

Porecatu, 04 de fevereiro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/2025

Dispensa de Licitação n.º 05/2025

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento dos objetos compatíveis com o objeto deste certame.

A.1) O atestado deve conter a identificação (CNPJ e Razão Social) do emissor e possuir reconhecimento de firma da assinatura do responsável por sua emissão;

B) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira

A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de MEI, ME, EPP ou COOP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR ITEM <input type="checkbox"/> LOTE <input type="checkbox"/> GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor Total dos Itens							R\$

Validade da Proposta: _____ dias.

Nome do BANCO: _____, AGENCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Prazo de Garantia: 12(doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Declaro que o preço ofertado comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2025.

— [nome] —
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 05/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.2. Aquisição de jogos de uniformes esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS	50	JOGO	R\$146,31	R\$7.315,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.				
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$22,00	R\$1.100,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV; LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO; NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$188,31	R\$9.415,50
4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO: - COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$20,50	R\$1.025,00
5	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.	50	JOGO	R\$127,26	R\$6.363,00
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	60	PAR	R\$22,00	R\$1.100,00
7	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR,	50	JOGO	R\$113,06	R\$5.653,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORACETU				
8	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	R\$22,50	R\$1.125,00
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$62,00	R\$3.100,00
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$62,00	R\$3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORACETU	50	UNT	R\$64,25	R\$3.212,50
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.	50	JOGO	R\$124,02	R\$6.201,00
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS:	60	JOGO	R\$160,03	R\$9.601,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.					
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORACATU	50	UNT	R\$54,50	R\$2.725,00	
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORACATU	25	UNT	R\$66,75	R\$1.668,75	
				TOTAL	R\$62.706,05	

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.4. Critério de julgamento adotado será “menor preço por item”.

1.3.1. A contratação do objeto será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa embasar a necessidade da aquisição de uniformes esportivos para atender às demandas da Secretaria de Educação Física e Desportos do município de Porecatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico, social e educacional da população, sendo um instrumento de inclusão social, disciplina e promoção da saúde. A Secretaria de Educação Física e Desportos tem como objetivo fomentar o esporte no município por meio de programas, projetos e competições voltadas para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a participação da comunidade em atividades esportivas e recreativas.

A aquisição dos uniformes se faz necessária para:

Padronização e Identificação:

A utilização de uniformes adequados facilita a identificação dos atletas e equipes em eventos esportivos municipais, regionais e estaduais, promovendo a representatividade do município.

Valorização e Motivação dos Atletas:

A entrega de uniformes reforça o sentimento de pertencimento e valorização dos participantes, aumentando o engajamento e a dedicação dos esportistas.

Profissionalização e Organização:

O uso de uniformes padronizados contribui para uma melhor organização das competições, além de conferir um aspecto profissional aos atletas e equipes envolvidas.

Incentivo à Prática Esportiva:

Equipamentos e vestimentas adequadas estimulam a adesão de novos participantes aos programas esportivos, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Representação do Município:

Em competições externas, a utilização de uniformes com as cores e símbolos municipais fortalece a identidade local e promove Porecatu em diferentes cenários esportivos.

Diante do exposto, a aquisição de uniformes esportivos se apresenta como uma medida essencial para o fortalecimento das ações esportivas do município, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Solicita-se, portanto, a autorização e a viabilização do processo de compra dos referidos materiais, a fim de assegurar a continuidade e aprimoramento dos programas esportivos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

3.1.1 Prazo de entrega/execução: O fornecimento dos materiais esportivos deverá ser feito em até 30 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Ginásio de Esportes Isaac Jabur (Macacão), nº 124, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

3.1.3. Condições do recebimento: Os produtos deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal.

3.1.4. Prazo e forma de garantia dos serviços: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.4.1. Todo produto, por lei, tem garantia, independentemente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada “garantia legal”: 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis. No caso dos materiais esportivos, como sendo bens duráveis, deverá ser de 90 dias.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante, no caso a servidor Edson Bento da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

4.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

6.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido de forma total, e a medição da contratação se dará em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da dispensa de licitação;
- d) descrição do objeto/serviço prestado.

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

7.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

7.5.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é **R\$ 62.706,05 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.3.1. No caso do disposto do subitem 9.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 Modernização da Secretaria de Esportes

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1644 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 -158

Porecatu, 03 de fevereiro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

Alexandre Frassato Pereira

Secretaria de Educação Física e Desportos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)²

TERMO DE CONTRATO N° ____/2025

Processo Administrativo n° 09/2025

Dispensa n° 05/2025

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____ / ___, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____ / ___, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, **qualificação**, na cidade de _____ / ___, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, **qualificação**, na cidade de _____ / ___, através do **FUNDO MUNICIPAL** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____ / ___, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____ / ___, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa **OU** Inexigibilidade nº ____/202____, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			
3		UN			
4	...	UN			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será _____ (meses/anos), contados da _____ (data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento).

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº _____.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos/serviços ora contratados é de _____ (_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos/serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de ___% (___ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ___ (___) dias;

1.1. A contratante a partir do ___ (___) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de ___% (___ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de ___% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ___(____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

Havendo publicação do decreto de fiscalização mencionar o link aqui.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

_____/_____, ____ de ____ de 2025.

Secretário Municipal

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Testemunhas

1.

CONTRATADA

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP³

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 09/2025

Dispensa de Licitação n.º 05/2025

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa ____[Razão Social]_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à ____[endereço completo]_____, e endereço eletrônico ____@_____, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2025.

_____[nome]_____
Representante Legal

³ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA⁴

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 09/2025

Dispensa de Licitação n.º 05/2025

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@_____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º ___/202___, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I.** Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II.** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III.** Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV.** Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__ , responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V.** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

⁴ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: _____ [endereço completo] _____, endereço eletrônico _____@_____, Telefone: (____) _____, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procura constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ***** de 2025.

[nome]
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 09/2025

Dispensa nº 05/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutias de:

(X) AVISO

(X) CONTRATO

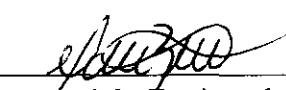
Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 04/02/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 112/2024


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 113/2024



PARECER JURÍDICO 014/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2024. QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, que tem por objeto aquisição de jogos de uniformes para a secretaria de educação física e desporto.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação e da minuta do contrato¹ , advertindo que todo procedimento licitatório

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

AP



deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise das minutas de edital e de contrato.

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

R



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos



documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2º, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

- a) Descrição da necessidade da contratação;
- b) Estimativas das quantidades para a contratação;
- c) Estimativa do valor da contratação;
- d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tais elementos obrigatórios constam do ETP do presente certame.

Vale ressaltar que não estão presentes nos autos informações sobre o “Plano Anual de Contratações”, que, apesar de não serem obrigatórios para a realização do presente certame, é totalmente



aconselhável a sua elaboração para fins de melhor planejamento, a eficiência e boa gestão orçamentária.

A propósito, na NLLC, o plano anual de contratações está previsto no art. 12, in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A cláusula contratual de matriz de risco, que implica na distribuição antecipada entre as partes contratantes da responsabilidade pelos eventuais ônus financeiros resultantes de situações futuras e incertas - isto é, os riscos que possam surgir após a apresentação da proposta na licitação - e estabelece as bases para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, encontra respaldo no artigo 22 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Este dispositivo prevê que o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, sendo obrigatória sua adoção nos casos de contratações de obras e serviços de grande envergadura ou quando são empregados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Portanto, é possível concluir que a fase preparatória do certame está em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela NLLC. No entanto, é essencial observar as orientações jurídicas mencionadas neste contexto.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.3 QUANTO A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A legislação de contratações públicas exige que o orçamento estimativo seja detalhado em planilhas, abrangendo unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada item. Esse detalhamento deve ser proporcional ao objeto contratado e determinado pela unidade responsável. Tanto quem elabora o orçamento quanto o fornecedor devem estar cientes de todas as condições que afetam o preço. A proposta do licitante parte sempre de valores integrais.

Portanto, a cotação deve incluir várias informações, e é recomendável que a proposta do fornecedor englobe todos os custos relacionados ao produto ou serviço.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.



IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA: DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESENCIAL)

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a



R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do bem a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.373/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 62.706,05** (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinco centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

É crucial ressaltar que sempre que a Administração decidir não utilizar a dispensa de licitação eletrônica, deve apresentar justificativa fundamentada, em consonância com o princípio da motivação. Contudo, tal justificativa não foi fornecida de forma adequada.

Nesse contexto, sugere-se a utilização do pregão na modalidade eletrônica, popularmente conhecido como "preguinho".

2.5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Administração é incumbida de realizar o parcelamento do objeto em itens ou lotes, quando a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, visando assegurar a ampla participação dos licitantes. Nesse sentido, as exigências relativas à habilitação devem ser proporcionais ao parcelamento realizado.

Depreende-se, portanto, que a adoção do critério de julgamento é adequada, tendo em vista a indivisibilidade do objeto.

2.6. DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006 (ME E EPP).

O art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresenta três modalidades de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, *verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ainda regulamenta situações em que não há aplicabilidade da exclusividade em questão:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Em se tratando de processo licitatório com TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP, conclui-se pela observância dos ditames da LC nº 123/2006 e legislação Municipal vigente.

2.7. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e



impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.8. DA MINUTA DO CONTRATO

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A respeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. DOS APONTAMENTOS GERAIS CABÍVEIS

- Seguindo o ideário da Nova Lei de Licitações e dos Decretos regulamentadores feitos no âmbito do Município, os atos da Dispensa Eletrônica devem ser publicados como se uma licitação fosse (como já dito, no caso das dispensas com base nos incisos I e II do artigo 75 a NLLC obriga a divulgação antes e depois da decisão). (NÃO UTILIZAR A FORMA PRESENCIAL SEM JUSTIFICATIVA)
- Caso se opte pela utilização da dispensa na forma presencial, todos os atos deverão ser gravados em áudio e vídeo, e as respectivas mídias deverão ser anexadas ao processo.
- O § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas pelo valor devem, preferencialmente, ter aviso divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, de forma a convocar os particulares que atuam no ramo do objeto a apresentar propostas
- O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar porque não o fez e esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito (até prova em contrário).
- A publicação prévia à pretensão da dispensa, repetindo, que não é obrigatória (mas preferencial aos olhos da Lei), serve a dois pontos:



publicidade e facilitar a escolha de proposta vantajosa ao interesse público.

- Atente-se para a vedação imposta pelo artigo 14 da NLCC como forma de garantir a moralidade e imparcialidade na pretensa contratação.
- Certifique-se de que a compra direta não incorrerá em fracionamento de despesa.
- Certifique-se de que até o final do processo serão cumpridas todas as etapas expostas neste tópico.

3 . DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas todas as recomendações constantes deste parecer, OPINAMOS pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo e fundamentação.

É o Parecer. SMJ.

Porecatu, 11 de fevereiro de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB PR 57.286
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Ofício nº 07/2025

Porecatu, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,

Alexandre Frassato Pereira
Secretário de Educação Física e Desportos

Prezadas Senhoras,

Vimos por meio deste solicitar a **ANÁLISE** sobre o Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa nº 05/2025, após parecer nº 014/2025 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município de Porecatu/PR.

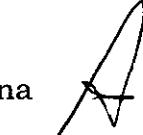
Páginas 134 e 135 item 2.9: DOS APONTAMENTOS GERAIS CABÍVEIS

Para tanto encaminhamos a cópia integral do Processo (135 páginas) para as devidas manifestações:

Ressaltamos a fundamental importância desta análise técnica para o seguimento do processo acima referido.

Atenciosamente,


Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024.


Recebido - 12/02

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em resposta ao ofício nº 07/2025.

Em atenção as boas práticas processuais e a necessidade de fundamentar atos praticados (ou decisões adotadas) no processo de compras do município, e, na finalidade de dar transparência, regularidade e atenção as normas gerais e internas específicas, primando especialmente pelo dever de operacionalizar as atividades típicas exigidas para o funcionamento da máquina pública em detrimento a questões processuais, após manifestação jurídica proferida nos autos do processo administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, registro:

a) Sobre a recomendação de se formalizar licitação eletrônica em detrimento a escolhida no planejamento da contratação (dispensa/contratação direta):

No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma contratação direta considerando que o art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico etc., sejam adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

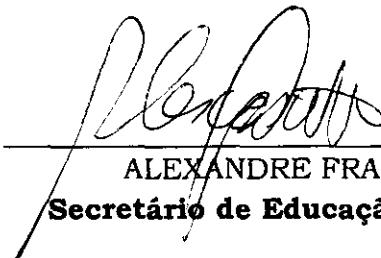
Ademais, o momento vivenciado é de “transição”, portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões ou é preferível que as licitações ocorram enquanto se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comércio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comércio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), **determino a continuidade da contratação através de dispensa de licitação.**

Para que possamos continuar com o processo, determino a continuidade da licitação nos termos expostos.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2025.



ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025

DISPENSA Nº 05/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024.

licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail – licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2025.

Adrian Fabilio Gonçalves

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Porto: nº 111/2024

Publicado por:
Adrian Fabilio Gonçalves
Código Identificador: 94411141

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.706,05 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 17/02/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail – licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIAN FABILIO GONÇALVES

Agente de Contratação
Porto: nº 111/2024

Publicado por:
Adrian Fabilio Gonçalves
Código Identificador: 71013370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2025

PORTARIA N.º 061/2025

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, desde 01 de fevereiro 2025, o servidor PAULO FRANCISCO DE ASSIS, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 10904-serie 028 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Públicos, por motivo de Aposentadoria, conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador: 37B43069

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 062/2025

PORTARIA N.º 062/2025

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir, desde 10 de fevereiro de 2025, o servidor PAULO SERGIO FURLANETTO, portador da Carteira de Trabalho nº 97667-562 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1272-4/1, lotado na Divisão de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos para a Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli da Secretaria de Educação, para responder pela portaria da Escola e no horário das Refeições.

Artigo 2º- O servidor receberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 03 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 011 de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3 - Esta portaria revoga a Portaria 025/2025.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (11.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador: BEF224F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 6/2025

PORTARIA N.º 6
12 de fevereiro de 2025



AtoTeca

[Pesquisar](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

[Base](#)
Base: Ato Administrativo

[Visualizar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4260896/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:
Número: 5

Ano: 2025

Data da Assinatura: 13/02/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Assunto: Aquisição;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
13/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3215	306,307	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MINUTA DISP DE LICITAÇÃO UNIFORME ESPORTE.pdf	Baixar

[Voltar](#)
Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

Paula Coutinho Personalizados
29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO
CNPJ: 29.689.500/0001-64
R ERNESTINA ANTUNES DE MELO 406
Porecatu-PR

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo n.º 09/2025
Dispensa de Licitação n.º 05/2025

A empresa **29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**, CNPJ nº **29.689.500/0001-64** com sede na **Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO 406**, Jardim Dona Sidonia, Porecatu-PR, endereço de email **paulacoutinhopersonalizados@gmail.com**, neste ato representada por **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**, Proprietária, RG: 9.229.644-0, CPF: 041.900.799-79, moradora da Rua Ernestina Antunes de Melo 406, Jardim Dona Sidonia, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Dispensa de Licitação nº 05/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Marca	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS	Paula Coutinho	50	Jogo	132,90	6.645,00

	UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.					
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	Delfia	50	Par	20,00	1.000,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV; LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO; NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	Paula Coutinho	50	Jogo	132,90	6.645,00
4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO:- COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	Delfia	50	Par	20,00	1.000,00

5	<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.</p>	Paula Coutinho	50	Jogo	127,26	6.363,00
6	<p>MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.</p>	Delfia	60	Par	20,00	1.200,00
7	<p>JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU</p>	Paula Coutinho	50	Jogo	113,06	5.653,00
8	<p>MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.</p>	Delfia	50	Par	20,00	1.000,00

9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	Paula Coutinho	50	UNT	58,00	2.900,00
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORECATU	Paula Coutinho	50	UNT	58,00	2.900,00
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORECATU	Paula Coutinho	50	UNT	58,00	2.900,00

12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU	Paula Coutinho	50	Jogo	124,02	6.201,00
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORECATU	Paula Coutinho	60	Jogo	160,00	9.600,00

14	CAMISETA FUNCIONÁRIOSPORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORACATU	Paula Coutinho	50	UNT	54,5	2.725,00
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORACATU	Paula Coutinho	25	UNT	62,50	1.562,50
Valor total						58.294,50

Valor total da proposta: Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos (58.294,50)

Validade da Proposta: 60 dias.

Nome do BANCO: Bradesco, AGÊNCIA: 1581, CC: 2572-0 .

Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de

Prazo de Garantia: 12(doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu, 17 de Fevereiro de 2025.

Paula Regina SC Ribeiro
PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

Representante Legal

CPF: 046.643.769-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.689.500/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NOME EMPRESARIAL 29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO 10 R ERNESTINA ANTUNES DE MELO	NÚMERO 406	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DONA SIDONIA	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO PAULAREGINA-FELIPE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9600-7615	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2025 às 14:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.689.500/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NOME EMPRESARIAL 29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R ERNESTINA ANTUNES DE MELO	NÚMERO 406	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DONA SIDONIA	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULAREGINA-FELIPE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9600-7615		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2025 às 14:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 455/2025

Proprietário.....:PAULA REGINA DOS SANTOS COUTIN
Contribuinte.....:29689500000164
CPF/CNPJ.....:29.689.500/0001-64
Endereço.....:RUA BELO HORIZONTE , 862 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Paula
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 16 de Fevereiro de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 388339341388339

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Data da consulta: 16/02/2025 15:00:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ/ Matriz

CNPJ: 29.689.500/0001-64

Nome fantasia: Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro

Nome Empresarial: 29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/02/2018**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 15/02/2018**

→ Ver Detalhes

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

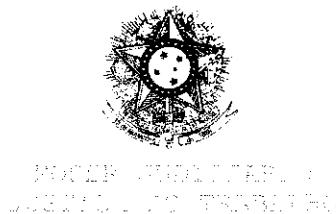
Não Existem

Informações de Períodos como ME: Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.689.500/0001-64

Certidão nº: 8833662/2025

Expedição: 16/02/2025, às 14:57:33

Validade: 15/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.689.500/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036057644-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.689.500/0001-64

Nome: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO
CNPJ: 29.689.500/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:24 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

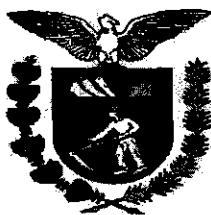
Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **55BC.021A.C916.4E90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

faelbo

✓



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Á O – 175/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente e Sistema de Informatização Civel (Projudi), verifiquei **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 29.689.500/0001-64, Rua Ernestina Antunes de Mello n. 406, Jardim Dona Sidonia, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (14/02/2025). Eu Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrovo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2025.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

Protocolo: PRC2500674119

NIRE : 41806136492

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)
41806136492

CNPJ
29.689.500/0001-64

Arquivamento do Ato de Inscrição
15/02/2018

Inicio de Atividade
15/02/2018

Endereço Completo

10a Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO, N° 406, CASA, JARDIM DONA SIDONIA-Porecatu/PR - CEP86160-000

Objeto

SERVICOS DE ESTAMPARIA EM PECAS DO VESTUARIO - ESTAMPADOR DE PECAS DO VESTUARIO INDEPENDENTE, FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.., FABRICACAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FAERICANTE DE

Capital

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Porte

MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento

Data
11/03/2024

Número
ME39536658

Ato/Eventos
002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME
EMPRESARIAL

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

Identidade:
87725278

Estado civil:
NÃO INFORMADO

CPF:
046.643.769-28
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2025, às 15:44:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresatacil.pr.gov.br>, com o código OMISNAG6.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Página 157

Paula Coutinho Personalizados

29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO
CNPJ: 29.689.500/0001-64
R ERNESTINA ANTUNES DE MELO 406
Porecatu-PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Processo Administrativo n.º 09/2025
Dispensa de Licitação n.º 05/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**, CNPJ nº **29.689.500/0001-64** com sede na **Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO 406, Jardim Dona Sidonia, Porecatu-PR**, endereço de email **paulacoutinhopersonalizados@gmail.com** através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006; **DECLARO** também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, 17 de Fevereiro de 2025.

Paula Regina S. Ribeiro
PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

Representante Legal
CPF: 046.643.769-28

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO **CPF** 046.643.769-28

CNPJ 29.689.500/0001-64 **Data de Abertura** 15/02/2018

Nome Empresarial
29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 15/02/2018

Endereço Comercial

CEP 86160-000	Logradouro 10A RUA ERNESTINA ANTUNES DE MELO	Número 406	Complemento CASA
Bairro JARDIM DONA SIDONIA	Município PORECATU	UF PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 15/02/2018	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Televenda

Ocupação Principal

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Atividade Principal (CNAE)

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Ocupações Secundárias Serigrafista independente Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios Artesão(ã) em outros materiais independente Comerciante independente de objetos de arte Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	Atividades Secundárias (CNAE) 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--	---

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.micromercado.com.br.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: CORTCANA SERVIÇOS AGRÍCOLAS EIRELI

Endereço: Rua Andre Pellizzari, 40-A

CEP: 86.160-000

Bairro: Vila Iolanda Ferrarezi

Cidade: Porecatu

Estado: Paraná

CNPJ: 37.067.553/0001-7

Contratada: PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS

Endereço: Rua Ernestina Antunes de Melo, 406

CEP: 86.160-000

Bairro: Jardim Dona Sidonia

Cidade: Porecatu

Estado: Paraná

CNPJ: 29.689.500/0001-64

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS**, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos/serviços prestados: uniformes esportivos contendo **CAMISETA (TECIDO DRY-FIT, TECIDO 3D, TECIDO DRY COLMEIA), SHORTS (TECIDO DRY-FIT), MEIÃO (COMPOSTO POR 98% POLIAMÍDO, 1% POLIVÍSCOSE, 1% ELASTANO)**.

OBS: apesar de ser fora do nosso âmbito de atuação, contribuímos com esses uniformes para o Município de Porecatu-PR, com o intuito de incentivar a prática do esporte aos cidadãos desta cidade. Assim, adquirimos os produtos/serviços na empresa **PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS**, que reside no mesmo município.

Por ser verdade, firmamos o presente.

REGENTE/PR, 14 de FEVEREIRO de 2025

Ronaldo dos Santos



Cartório
Regente Feijo

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEJO
MARCO ANTONIO MARQUES PARMONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, 1155
Centro, Regente Feijo/SP - CEP 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança ato
firma(s) de: RONALDO MANOEL DOS SANTOS (38103). Dou fe.
Por ato R\$ 8,76. Em Test. da verdade.

PAULINO EMILIO CARLOS GERALDINI
Cod. Seq.: 4952465050485053495049554952 Total R\$ 8,76
14/02/2025 - 12:07:15 - Selo(s): FA0061811.

VALIDO FOMENTO COM O SELO DE AUTENTICO



Página 162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: MEKA AGRICOLA
Endereço: Rua Jose Gomes, nº 643
CEP: 19.570-000
Bairro: Jardim Remanso
Cidade: REGENTE FEIJÓ
Estado: São Paulo
CNPJ: 44.888.392/0001-42

Contratada: PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS
Endereço: Rua Ernestina Antunes de Melo, 406
CEP: 86.160-000
Bairro: Jardim Dona Sidonia
Cidade: Porecatu
Estado: Paraná
CNPJ: 29.689.500/0001-64

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS**, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos/serviços prestados: **CAMISETA EMPRESARIAL (TECIDO DRY-FIT, COM PROTEÇÃO UV).**

Por ser verdade, firmamos o presente.

exercício /SP, 14 de *fevereiro* de 2025

Cartório
Regente Feijo
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINOVIC - TITULAR / Avenida Jose Bonifacio, nº 385
Centro, Regente Feijo/SP - CEP: 19.570-000 - Fone: 16 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **DIONATAS JOSE DA SILVA (35796)**, dou fe.

Por ato R\$ 8,76. Em Test. da verdade.

PAULINO ENÉAS SANTOS GERALDINI
Cod. Seg.: 4952495050485053495048534851
14/02/2025 - 12:05:03 - Selo(s): A40031810.



*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTEN. (CIDADE SEM COMENDAS E OU HASU)

IMPRIMIR

Recibo do Pagador

 BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02831.814005 21271.760171 1 1006000004630

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

29.689.500 PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO / 29689500000164 / ERNESTINA ANTUNES DE MELO, 406, JARDIM DONA SIDONIA

Nosso Número	Nr. do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
00028318140021271760	40021271760	2025-02-28	46,30	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000189 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente

3793-1/99999991

Autenticação Mecânica:

 BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02831.814005 21271.760171 1 1006000004630

Local de Pagamento:

Pagável em qualquer banco.

Data de Vencimento:

2025-02-28

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Agência/Código do Beneficiário

3793-1/66654-9

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC R\$	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/02/2025	40021271760	N		14/02/2025	00028318140021271760
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
	17	REAL			46,30

Informações:

Pagável por Pix OU em qualquer Banco através do código de barras

Atenção: O Pix deve ser pago apenas via QRCode sob pena de não compensação do pagamento.

Pague também via Pix

(-) Desconto/Abatimento



(-) Juros/Multa

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

ATO:

Eventos:

(=) Valor Cobrado

Protocolo Junta:

Protocolo: PRC2500674119

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Confirmação de Operação

Pagar

Data da operação: 14/02/2025 - 15h21

Nº de controle: 932.142.821.911.219.555

Conta: **Agência: 1581 | Conta: 0002572-0**

Empresa: **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**

Dados de quem
recebeu

Nome: **JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

CPF/CNPJ: **77.968.170/0001-99**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Chave: **72ac24f9-0941-4160-84e2-009eea88836e**

Agência: **3793**

Conta: **6654-0**

Dados do Pagamento

Valor: **R\$ 46,30**

Descrição: **BOLETO28318140021271760DATA14022025**

Identificação: **E60746948202502141822C1581pQxxIQ**

TXID: **BOLETO28318140021271760DATA14022025**

Documento: **0**

Debitado da: **Conta-corrente**

Instituição Origem: **BANCO BRADESCO S.A.**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
--	----------------------------	--	--	---

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.689.500/0001-64

**Razão
Social:** PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928

Endereço: R BELO HORIZONTE 862 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504595009858833

Informação obtida em 16/02/2025 14:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Número do Alvará: 035/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 006 de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928

Endereço: RUA PROF. ERNESTINA ANTUNES DE MELO, 406 - JARDIM D. SIDONIA B. JONASSON

CPF/CNPJ: 29.689.500/0001-64

Cadastro Mobiliário (Inscrição): 2192

Número do Protocolo: 248/2018

Início das Atividades: 15/02/2018

VALIDADE: 31/12/2025

Data de Aprovação: 17/02/2025

Atividades:

1304 - Reprografia, microfilmagem e digitalização

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos textuais e peças do vestuário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789003 - Comércio varejista de objetos de arte

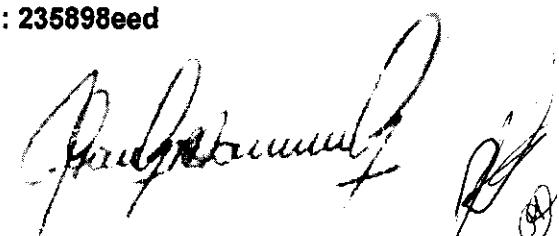
Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 006/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 006/2017.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 006/2017.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 235898eed

Emitido em: 17/02/2025



JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCES | CPF- 497.205.389-53
RESP. SECRETARIO DA FAZENDA | PORTARIA Nº 011/2025


Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 56.106.730.331

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 29.689.500

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AAC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExClImp), exceção de impedimento (ExClImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidores/>

Certidão emitida em 17/02/2025 às 10:24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 09/2025.

Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.

anexos **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 05/2025, materializada nos autos, para contratação da **PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS LTDA** CNPJ: 29.689.500/0001-64 Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R\$ 58.294,50 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 Modernização da Secretaria de Esportes

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1644 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 -158

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 17 de fevereiro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador: C166AF88

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°05/2025**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 09/2025.

Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.

anexos Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 05/2025, materializada nos autos, para contratação da **PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS LTDA CNPJ: 29.689.500/0001-64**

Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de R\$ 58.294,50 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 Modernização da Secretaria de Esportes

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1644 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 -158

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 17 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador: 4BEC925B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°007/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de cestas básicas alimentícia, para atender famílias em situação socioeconômica vulnerável, as quais se encaixem no perfil do Programa Prato na Mesa no Benefício Socioassistencial eventual, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº007/2025:

COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ: 04.094.110/0001-10 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador: 37003586

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33/2025**

PORTARIA N° 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Empregado Público Municipal Alex Teixeira Soares, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, para responder como Gestor dos Contratos de Licitações referentes ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira, matrícula 1000114, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I” e Mireylla Bassani Lima Cordeiro, matrícula nº 1000010, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe da Divisão do Meio Ambiente” para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitações referentes ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: CB23B0E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34/2025**

PORTARIA N° 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei nº 842/190 e;

CONSIDERANDO a Portaria N° 33/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Empregada Pública Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira, matrícula nº 1000114, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I”, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO E A EMPRESA PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO.

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA Barrão Rio Branco nº:344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN, qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**, estabelecida Ginásio de Esporte Isaac Jabur, no Centro/PORECATU, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **Alexandre Frassato Pereira, qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE PORECATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 29.689.500/0001-64, com sede na Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO, nº 406, Bairro JARDIM SIDONIA, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico paularegina-felipe@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro, Brasileira, inscrito (a) no CPF nº 046.643.769-28, residente e domiciliado (a) na Rua ERNESTINA ANTUNES DE MELO, nº 406, Bairro Jardim Sidonia, na cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 09/2025, originado pela Dispensa nº 05/2025, que faz parte integrante do epígrafe processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento Aquisição de uniformes esportivos completos, de alta qualidade, e meios especializados, para as equipes do Esporte de Porecatu **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO	50	JOGO	PRÓPRIA	R\$ 132,90	R\$6.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA, CONTENDO SHORTS FUTEBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORECATU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORT; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G, GG e XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.					
2	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCÓSE, 1% ELASTANO.	50	JOGO	DELFIÁ	R\$20,00	R\$1.000,00
3	JOGO DE FUTEBOL MASCULINO INFANTIL: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV; LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO; NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14 E 16. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTEBOL DE PORECATU.	50	JOGO	PRÓPRIA	R\$132,90	R\$6.645,00
4	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO:	50	PAR	DELFIÁ	R\$20,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	- COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.					
5	JOGO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110G, PROTEÇÃO UV. LOGO DE PORECATU NO LADO ESQUERDO DO PEITO E FABRICANTE NO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTÉM SHORTS: TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 140G, PROTEÇÃO UV. LOGO NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR. CADA JOGO CONTÉM: 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. FINALIDADE: ATLETAS DE FUTSAL DE PORECATU.	50	JOGO	PRÓPRIA	R\$127,26	R\$6.363,00
6	MEIÃO PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO: COMPOSIÇÃO: 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	60	PAR	DELFIÀ	R\$20,00	R\$1.200,00
7	JOGO DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA. CONTEÚDO SHORTS FUTSAL MASCULINO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A	50	JOGO	PRÓPRIA	R\$113,06	R\$5.653,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS. TAMANHOS DOS UNIFORMES: 8, 10, 12, 14, 16. UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE FUTSAL DE PORACETU					
8	MEIA PARA UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO, 98% POLIAMIDA, 1% POLIVISCOSE, 1% ELASTANO.	50	PAR	DELFIÁ	R\$20,00	R\$1.000,00
9	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	PRÓPRIA	R\$58,00	R\$2.900,00
10	CAMISETA VOLEIBOL FEMININO INFANTIL, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: 10, 12, 14, 16, P, M, G; CAMISETA DE VOLEIBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL DE PORACETU	50	UNT	PRÓPRIA	R\$58,00	R\$2.900,00
11	CAMISETA HANDEBOL FEMININO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV,	50	UNT	PRÓPRIA	R\$58,00	R\$2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETA DE HANDEBOL DESTINADA ÀS ATLETAS DE HANDEBOL DE PORACETU						
12	JOGO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, NUMERAÇÃO NO MEIO DO PEITO E NAS COSTAS, GOLA FORMATO V; CONTENDO SHORTS BASQUETE MASCULINO ADULTO, TECIDO DRY COLMEIA, GRAMATURA DE 110GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, NUMERAÇÃO NA Perna ESQUERDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 CAMISETA E 1 SHORTS; TAMANHOS DOS UNIFORMES: P, M, G E XG; UNIFORME DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.	50	JOGO	PRÓPRIA	R\$124,02	R\$6.201,00	
13	JOGO DE AGASALHO COMISSÃO ESPORTIVA, CONTENDO JAQUETA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO	60	JOGO	DELFIA	R\$160,00	R\$9.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	LADO DIREITO DO PEITO, GOLA CARGA; CONTENDO CALÇA TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; CADA JOGO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALÇA; TAMANHOS DOS JOGOS: P, M, G, GG E XG; AGASALHO DESTINADO AOS ATLETAS DE BASQUETE DE PORACETU.						
14	CAMISETA FUNCIONÁRIOS PORACETU, TECIDO DRY FIT, GRAMATURA DE 115GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NO LADO ESQUERDO DO PEITO, LOGO DO FABRICANTE DO LADO DIREITO DO PEITO, GOLA REDONDA; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHO DOS UNIFORMES: PP, P, M, G E XG; CAMISETAS PARA FUNCIONÁRIOS DE PROJETOS SEPARADOS DE PORACATU	50	JOGO	PRÓPRIA	R\$54,50	R\$2.725,00	
15	SHORTS PARA FUNCIONÁRIO TECIDO HELANCA, GRAMATURA DE 260GR, PROTEÇÃO UV, LOGO DE PORACETU NA Perna DIREITA, COM BOLSO NAS LATERAIS; SUBLIMAÇÃO TOTAL; COR A DEFINIR; TAMANHOS DOS SHORTS: P, M, G, GG E XG; SHORTS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DE PORACATU	25	UNT	PRÓPRIA	R\$62,50	R\$1.562,50	
				TOTAL		R\$58.294,50	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será **12** (meses, contados da (data da respectiva assinatura/ emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento).

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) EDSON BENTO DA SILVA designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 334/2024.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de **58.294,50 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.23 – 1663 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90-30 – 117

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos/serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 05% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
 - 1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) Multa por extinção contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORECATU, Estado de PARANÁ, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

PORECATU, 18 de FEVEREIRO de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PAULA REGINA DOS SANTOS
COUTINHO RIBEIRO
CONTRATADA

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIV O	Nº DA NOTIFICAÇÃ O	DA Cadastral Imobiliári o	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	184.***.209-00	17.929/2024	195/2024	422	010105901050 01
MMW PARTICIPAÇÕES LTDA	06.***.458/0001-09	14.771/2024	199/2024	65456	050111601320 01
SANDER JOSE ZANONI	462.***.349-04	26.202/2024	207/2024	35386	040201400910 01
VALERIA TOLDO	583.***.519-68	Memo. 19.647/2024	208/2024	41483	050328700880 01
SILVESTRE KOVALECHUCK	155.***.789-72	20.107/2024	212/2024	34080	040208103640 01
JUAN CARLOS CHIBINSKI	338.***.009-53	17.872/2024	213/2024	11498	020100501720 01
ESPOLIO FRANCISCA ASSUNÇÃO BELTRAMI	514.***.799-00	27.214/2024	214/2024	2151	010108100140 01
IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	26.828/2024	216/2024	15202	020408100390 01
JOAO IUBEL	111.***.889-72	27.103/2024	219/2024	42319	050309101400 01
EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S.A.	76.***.407/0001-33	27.098/2024	220/2024	44236	050300600400 01
KALEBB ERNESTO DE SOUZA PEREIRA	084.***.649-01	20.552/2024	222/2024	48158	050317504450 01
ANTONIO ALBERTO BISINILLA	231.***.639-53	27.211/2024	224/2024	33135	040216802460 01
HELIZABETHE DO PILAR CERQUEIRA	039.***.359-18	28.497/2024	227/2024	61486	040215503740 01
FERNANDO LUIZ SERIEN	796.***.678-49	Atend. 491/2024	001/2025	46558	050326902000 01

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:65346EEE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), convoca o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h30min no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:2BD4260D

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 05/ 2025 Procedimento Licitatório 09/2025

DISPENSA 05 /2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.

Contratada: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO -ME CNPJ/ 29.689.500/0001-64

Valor: R\$ 58.294,50 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23-1663

Data de Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablico Goncalves

Código Identificador:C4B6684A

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2025

ABERTURA: 08H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG:987779

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor:R\$ 344.079,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablico Goncalves

Código Identificador:23039D97

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.500,96 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO: 28/02/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com